

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 326/2021**

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, a alteração da data de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor prevista no Anexo (0396360) da Decisão Plenária nº PL-2072/2020, de 11 de novembro de 2021 para 12 de novembro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-2072/2020 (0431906), de 23 de novembro de 2021, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e do Conselho Diretor, para o exercício 2021, consoante o Anexo (0396360);

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-1412/2021 (0497812), de 02 de setembro de 2021, foram alterada as datas de ocorrência da 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor, do dia 16 de setembro de 2021 para o dia 20 de setembro de 2021 e do dia 21 de outubro de 2021 para o dia 25 de outubro de 2021, respectivamente;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-0230/2021, de 01 de março de 2021, foram aprovadas as Eleições para os cargos de Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes das modalidades e dos grupos/categorias, nos estados de Mato Grosso (Industrial); Mato Grosso do Sul (Engenharia Civil); Piauí (Agronomia); Roraima (Industrial); e Santa Catarina (Elétrica), todos com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, as quais ocorrerão no dia 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-0200/2021, de 01 de março de 2021, foi aprovada a Eleição de Conselheiro Federal, e seu suplente, representantes de Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Grupo Agronomia, com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a qual ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-1760/2021 (0522222), de 05 de novembro de 2021, foi aprovada a participação do Confea no 12º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana - CECPC, que será realizado virtualmente, no dia 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que se mostra pertinente a alteração da data de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, de 11 de novembro de 2021 para 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 05547/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a alteração da data de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor prevista no Anexo (0396360) da Decisão Plenária nº PL-2072/2020, de 11 de novembro de 2021 para 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Plenário do Confea por ocasião da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Art. 3. Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 08/11/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523339** e o código CRC **DB40CCF8**.